



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL CONJUNTO 07/2022/PRPPG/PROEX, DE 25 DE AGOSTO DE 2022**

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana, por meio das Pró-reitorias de Pesquisa e Pós-graduação e Extensão, considerando as normas do Edital Conjunto nº 02/2022/PRPPG/PROEX, no uso de suas atribuições legais, divulga a Classificação Preliminar das propostas submetidas ao Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social - Iniciação à Pesquisa e Extensão Universitária - PIBIS 2022, nos seguintes termos:

## **1. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

**1.1.** A classificação preliminar das propostas de INICIAÇÃO À PESQUISA (IP) constam no ANEXO I.

**1.2.** A classificação preliminar das propostas de EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (EU) constam no ANEXO II.

## **2. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**2.1.** Os recursos devem ser encaminhados no prazo de até 72 horas após a publicação deste edital, através do meio específico (IP ou EU). O recurso deve ser acrescido de justificativas, explicações ou sugestões que possam contribuir para a nova análise.

**2.2.** Recursos da modalidade IP serão apreciados pelo CLIC ou por comissão por ele designada, e devem ser encaminhados por formulário eletrônico INSCREVA disponível neste [link](#), no evento intitulado "**Interposição de recursos ao resultado preliminar do PIBIS 2022/2023**", a partir das 10h00 do dia 25 de agosto de 2022 até 23h59 do dia 28 de agosto de 2022.

**2.3.** Para a modalidade EU, os recursos devem ser encaminhados através do SIGAA, conforme instruções do [TUTORIAL I](#).

**2.4.** O recurso proposto fora do prazo será considerado intempestivo e não será encaminhado para apreciação.

**2.5.** É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

### **3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1.** Nas propostas de Iniciação à Pesquisa, os casos omissos serão deliberados pelo CLIC, ou por comissão por ele designada.

**3.2.** Nas propostas de Extensão Universitária, os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Extensão Universitária para o PIBIS, sendo possível também a consulta a membros da COSUEX.

**3.3.** A Comissão Institucional do PIBIS poderá solicitar documentos comprobatórios referentes ao edital a qualquer momento, que julguem necessário.

**3.4.** Dúvidas referentes à modalidade de Iniciação à Pesquisa (IP) devem ser enviadas para [iniciacao.pesquisa@unila.edu.br](mailto:iniciacao.pesquisa@unila.edu.br).

**3.5.** Dúvidas referentes à modalidade de Extensão Universitária (EU) devem ser enviadas para [coex.proex@unila.edu.br](mailto:coex.proex@unila.edu.br).

**3.6.** Os casos omissos e/ou excepcionais, em todas as etapas, serão decididos pela Comissão Institucional do PIBIS no âmbito da UNILA.

Documentos integrantes deste edital:

ANEXO I: Classificação preliminar das propostas de INICIAÇÃO À PESQUISA

ANEXO II: Classificação preliminar das propostas de EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA



---

*Emitido em 25/08/2022*

**EDITAL Nº 5/2022 - DEPESQ (10.01.05.19.02)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 25/08/2022 10:17 )*

**DANUBIA FRASSON FURTADO**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*PRPPG (10.01.05.19)*

*Matrícula: 2886345*

*(Assinado digitalmente em 25/08/2022 10:28 )*

**KELLY DAIANE SOSSMEIER**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*PROEX (10.01.05.18)*

*Matrícula: 1937391*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/08/2022** e o código de verificação: **d55ac037a6**